



Câmara Municipal de Monte Mor

"Palácio 24 de Março"

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 22 ABR 2019
Elisabeth Azevedo
Recepção/Protocolo"

PORTARIA Nº 44 DE 22 DE ABRIL DE 2019

"Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão da Sindicância Investigativa que apura os descaminhos de bens públicos da Câmara Municipal de Monte Mor e dá outras providências."

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a Presidente da Comissão Sindicante Investigativa, Renata da Silva Pacheco, solicitou a prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos com apresentação de justificativas plausíveis;

Considerando também que o art. 3º da Portaria nº 14, de 22 de fevereiro de 2019, prevê a possibilidade da prorrogação de prazo visando o término das investigações.

Resolve

Art. 1º - Prorrogar, por mais trinta dias, o prazo para a Comissão Sindicante Investigativa concluir os trabalhos, bem como para promover a investigação dos fatos conexos que emergirem no decorrer da apuração.

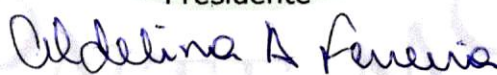
Parágrafo Único - Fica restabelecido a validade do parágrafo único do art. 3º da Portaria nº 14/2019, devendo, caso necessário, ser solicitado pela Presidente da Comissão Sindicante novo pedido de prazo de prorrogação.

Art. 2º - Fica o setor competente autorizado a promover as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação.

Câmara Municipal de Monte Mor, 22 de abril de 2019.


WALTON ASSIS PEREIRA
Presidente


ALDELINA ALVES FERREIRA
1ª Secretária

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 22 dias do mês de abril do ano de 2019.


LUANA ROSIENE DA SILVA
Diretora Geral



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Pedido de Prorrogação de Prazo para Conclusão de Trabalhos da Comissão Sindicante

Renata da Silva Pacheco
17 ABR 2019

Eu, Renata da Silva Pacheco, na qualidade de presidente da Comissão Sindicante que apura descaminho de bens patrimoniais, tendo em vista as constantes ausências da Presidente anterior, bem como minha recente designação para compor a referida Comissão, reporto-me à Presidência desta Casa de Leis a fim de Requerer a prorrogação do prazo para mais 30 (trinta) dias, na forma disposta no parágrafo único do artigo 3º da Portaria expedida em 22/02/2019.

Pede Deferimento.

Monte Mor, 17 de abril de 2.019

Renata da Silva Pacheco
Renata da Silva Pacheco

Presidente da Comissão Sindicante

Excelentíssimo Senhor

Walton Assis Pereira

Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor/SP

CONFERE COM O ORIGINAL
Silvia Correia Lima Evangelista
SILVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA
Agente Legislativo